



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

001  
E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais	12,00	SERV	1.400,00	16.800,00
2	8338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.	12,00	SERV	1.850,00	22.200,00
TOTAL						39.000,00

JUSTIFICATIVA: Para prestar serviços no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.

PRAZO DE ENTREGA: 1 dia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2013.

  
MANFREDO GERMANO KNAPP  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2410	09.002.08.244.08011-045	928
2013	2490	09.002.08.244.08012-046	927

Santo Antonio do Sudoeste, 17/12/2013.

**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças



002  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/12/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**


Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/12/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

Recebi em 17 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 234/2013

003  
E

Solicitação \_\_\_\_\_ Página:1  
Número \_\_\_\_\_ Tipo \_\_\_\_\_

**234** **Contratação de Serviço** Emitido em 16/12/2013 Quantidade de itens 2  
Solicitante \_\_\_\_\_

Código 551708-7 Nome MANFREDO GERMANO KNAPP Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Número 464/2013

Local 84 Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Código 84

Órgão 09 Nome SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Pagamento \_\_\_\_\_  
Forma EM 12 PARCELAS MENSA

Entrega CREAMS E CRAS Prazo 12 Meses  
Local

Descrição:  
contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAMS

Justificativa:  
atender a demanda do funco de assistencia social

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAMS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais	SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
008338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.	SERV	12,00	1.850,00	22.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>39.000,00</b>	



004  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013 -**  
**PROCESSO Nº 465/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0132/2013 de 17/12/2013.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **14/01/2014 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br). Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de dezembro de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>19/01/2013</u>
JORNAL:	<u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>498</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>28/12/2013</u>
JORNAL:	<u>J. Fronteira</u>
EDIÇÃO:	<u>943</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0498

Página 54 / 058

## EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

COMODANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ, COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE SANTA RITA CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE é proprietário do seguinte Bem:  
a) 01(uma) grade niveladora nova com controle remoto 14 discos de 26 polegadas por mm, espaçamento entre discos de no mínimo 230 mm a graxa.  
PRAZO: 28 de Outubro de 2013 à 28 de Outubro de 2018.  
VALOR: Sem ônus.  
LAGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 086/2013, de 28 Outubro de 2013.  
Salto do Lontra, 28 Outubro de 2013  
MAURÍCIO BAÚ, OSNI ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal Vice-Presidente Associação

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL.

PARTES: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e a Empresa-A. J. DUARTE & CIA LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.520.324/0001-77.  
OBJETO: Imóvel de terras Urbano, denominado Lote nº 12F - 145H (doze "F" - Cento e quarenta e cinco "H"), da Gleba 102-FB, do Parque Industrial "II", do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m²(mil metros quadrados),  
PRAZO: 13 de dezembro de 2013 até 13 de dezembro de 2033.  
VALOR: Sem ônus.  
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 104/2013, de 27 de novembro de 2013.  
Salto do Lontra, 13 de dezembro de 2013.  
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal  
ALAIR JOSE DUARTE, A. J. DUARTE & CIA LTDA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2011

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2011, de 28 de dezembro de 2011, vinculado ao Processo Licitatório nº 144/2011, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2011, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e por outro lado a Empresa: POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Inscrita no CNPJ nº 10.424.029/0001-54, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 229, no município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor CLEITON POLIDORO, CPF nº 035.071.239-59 e RG nº 7.360.183-5-SSP/PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato Primitivo, até o dia 31 de janeiro de 2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acertados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 18 de dezembro de 2013.  
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal  
POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Contratada

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013 - PROCESSO Nº 465/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0132/2013 de 17/12/2013.  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAMS.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/01/2014 às 09:00 horas.  
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de dezembro de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013 - PROCESSO Nº 467/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 133/2013 de 18/12/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 141.262,47 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/01/2014 às 11:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de dezembro de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	LOTE 01 - R\$ 548.203,95 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)
01	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	LOTE 02 - R\$ 246.113,39 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013.  
EWERALDO WAGNER - Presidente MARILIS CRISTINA TONINI - Secretária  
TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial-211,50m²-Parque da Embauvas  
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013, que após a análise e verificação dos documentos do envelope A-Habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
01	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77.408.086/0001-10
02	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	08.203.950/0001-38

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente	
MARILIS CRISTINA TONINI Secretária	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1077020114

<http://amsop.dioems.com.br>



006

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**  
**PROCESSO Nº 465/2013**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/01/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2410	09.002.08.244.08011-045	928
2013	2490	09.002.08.244.08012-046	927

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



007  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **14/01/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 14/01/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 14/01/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**



008  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa *esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)* na aba *PREFEITURA - Licitações*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a)** especificação do item cotado;

**b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

**c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

**d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

**e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra,





009  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

010E

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

012  
E

apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da



013  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**10.1** – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

**10.1.1** – A execução do objeto será: Na Secretaria de Assistência Social

**10.1.4** – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.1.5** – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

**10.1.6** – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

014  
E

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora



015  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação  
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento  
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa  
ANEXO VIII - Minuta do contrato  
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de dezembro de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

018  
E

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais	12,00	SERV	1.400,00	16.800,00
2	8338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.	12,00	SERV	1.850,00	22.200,00
TOTAL						39.000,00



ANEXO II

017  
E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0132/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0132/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0132/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

, sediada

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_,

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, sediada

Credenciamos Sr.(a) \_\_\_\_\_ o(a)  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

022  
E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

023  
E

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0132/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.**  
Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 0132/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão



administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº 056.065.349-24

026  
e

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

**<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

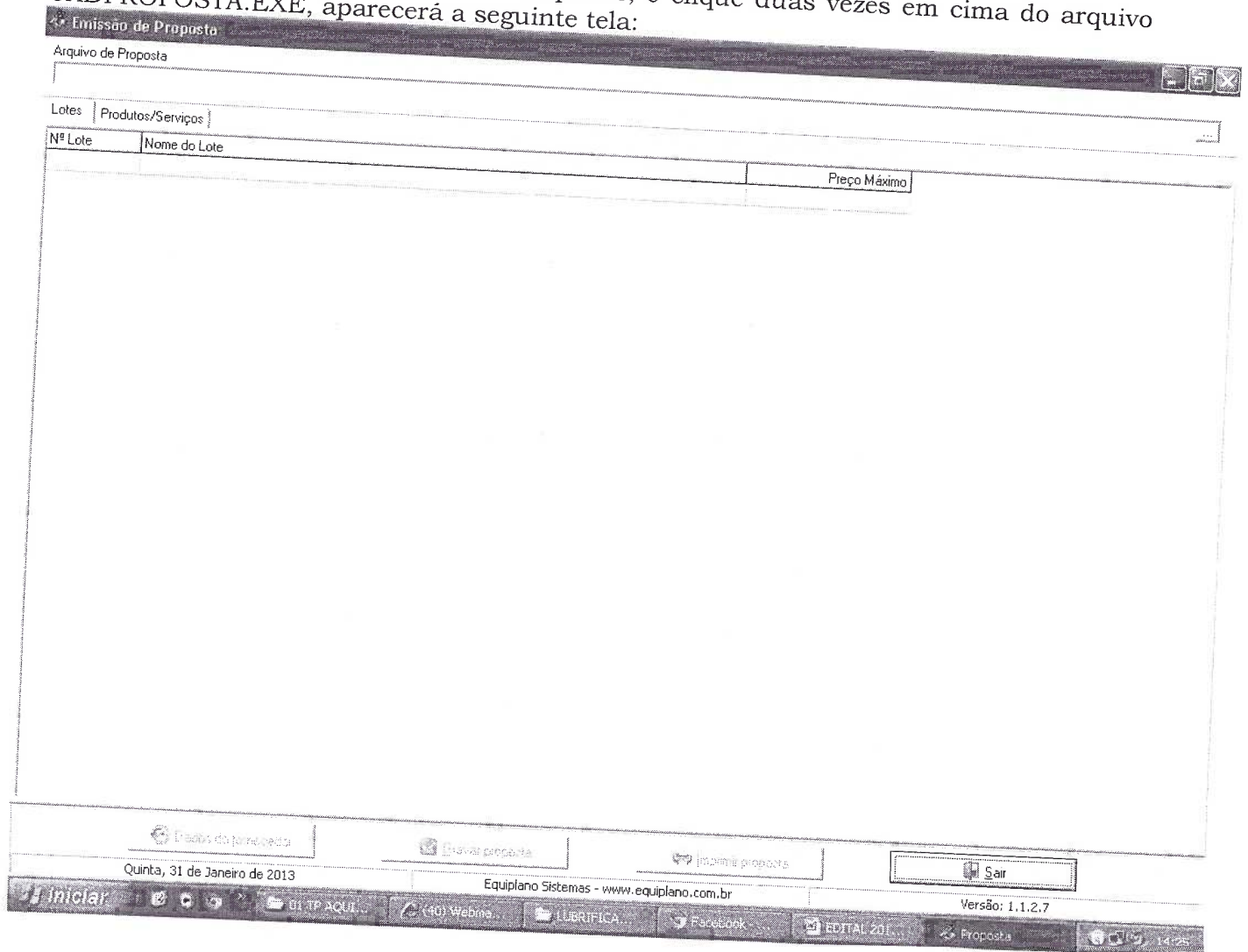
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta,

conforme exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

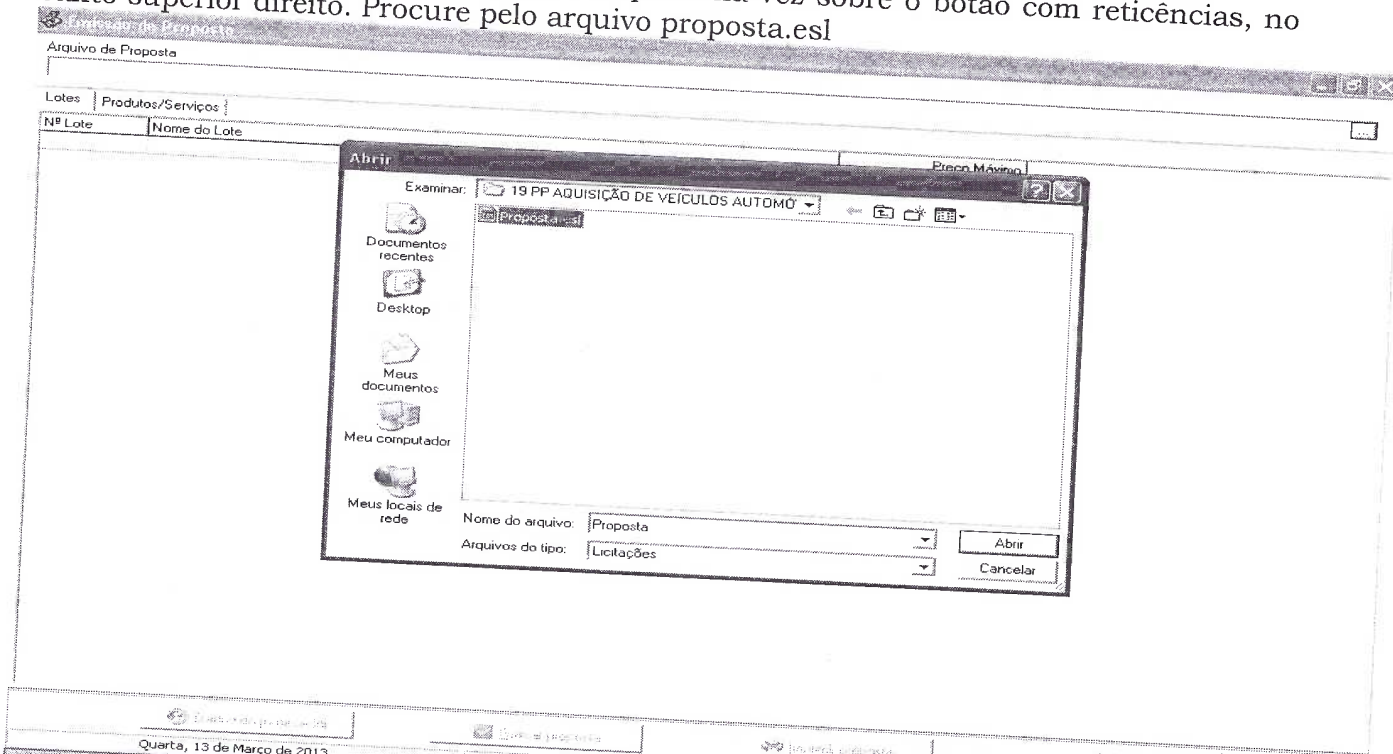
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

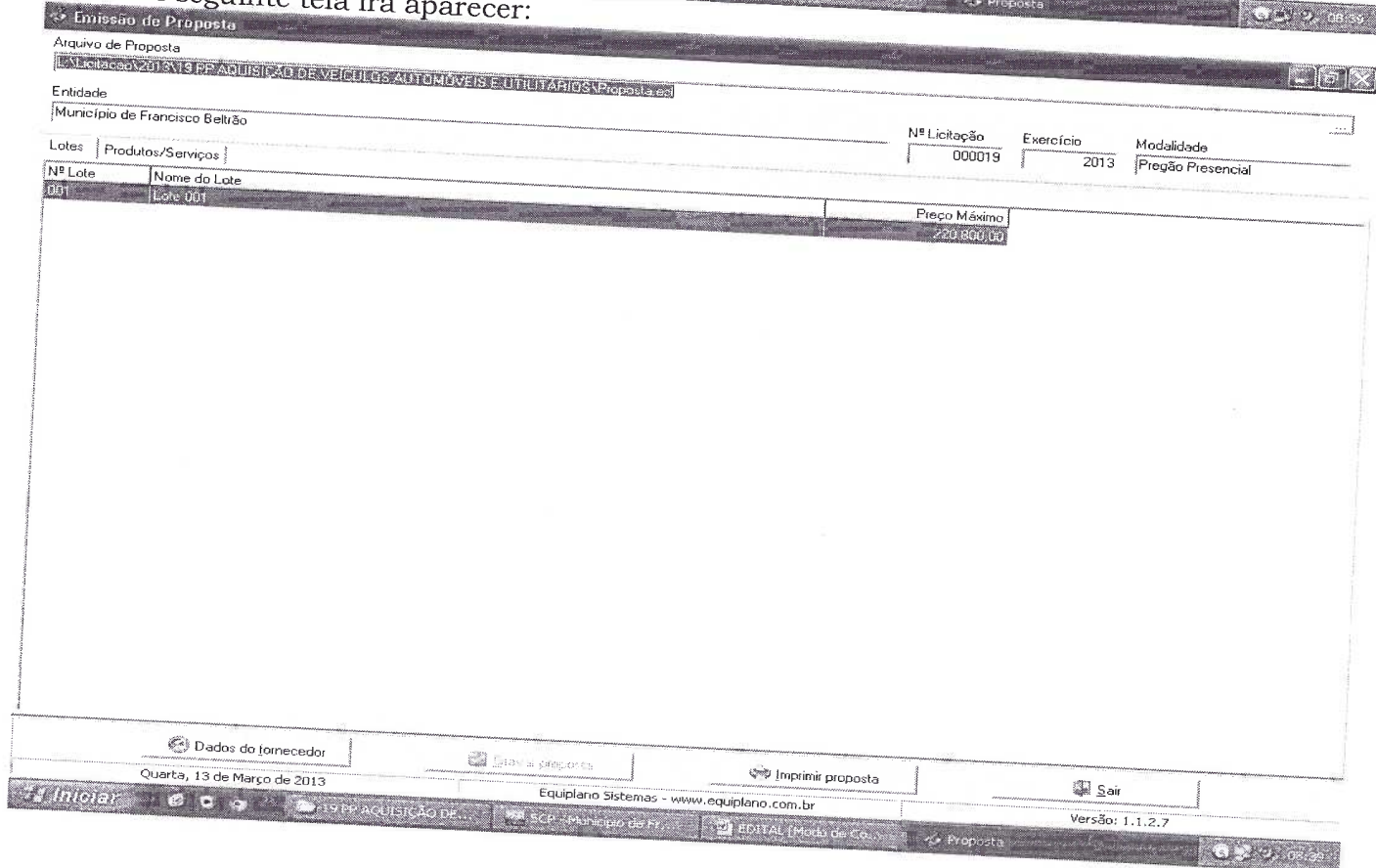


### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta

Licitação 201319 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.600,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Edição: 1.1.2.7

09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

029

Arquivo de Proposta  
[L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
		000019	2013	Pregão Presencial

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
Endereço \*  
Bairro  
Cidade \*  
E-mail  
UF \* CEP  
Telefone  
Fax  
Celular  
CNPJ \*  
Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal  
Nome do contador  
Telefone do contador  
Dados bancários  
Banco  
Agência  
Nome  
Cidade  
UF  
Conta  
Data de abertura  
Microempresa  
 Sim  Não  
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)  
Validade da proposta (em dias)  
Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Imprimir proposta

Sair

Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
[L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Lotes	Produtos/Serviços	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
		000019	2013	Pregão Presencial

**Dados do Representante**

Nome \*  
Endereço  
Bairro  
Cidade \*  
E-mail  
UF \* CEP  
Telefone  
CPF \*  
RG

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

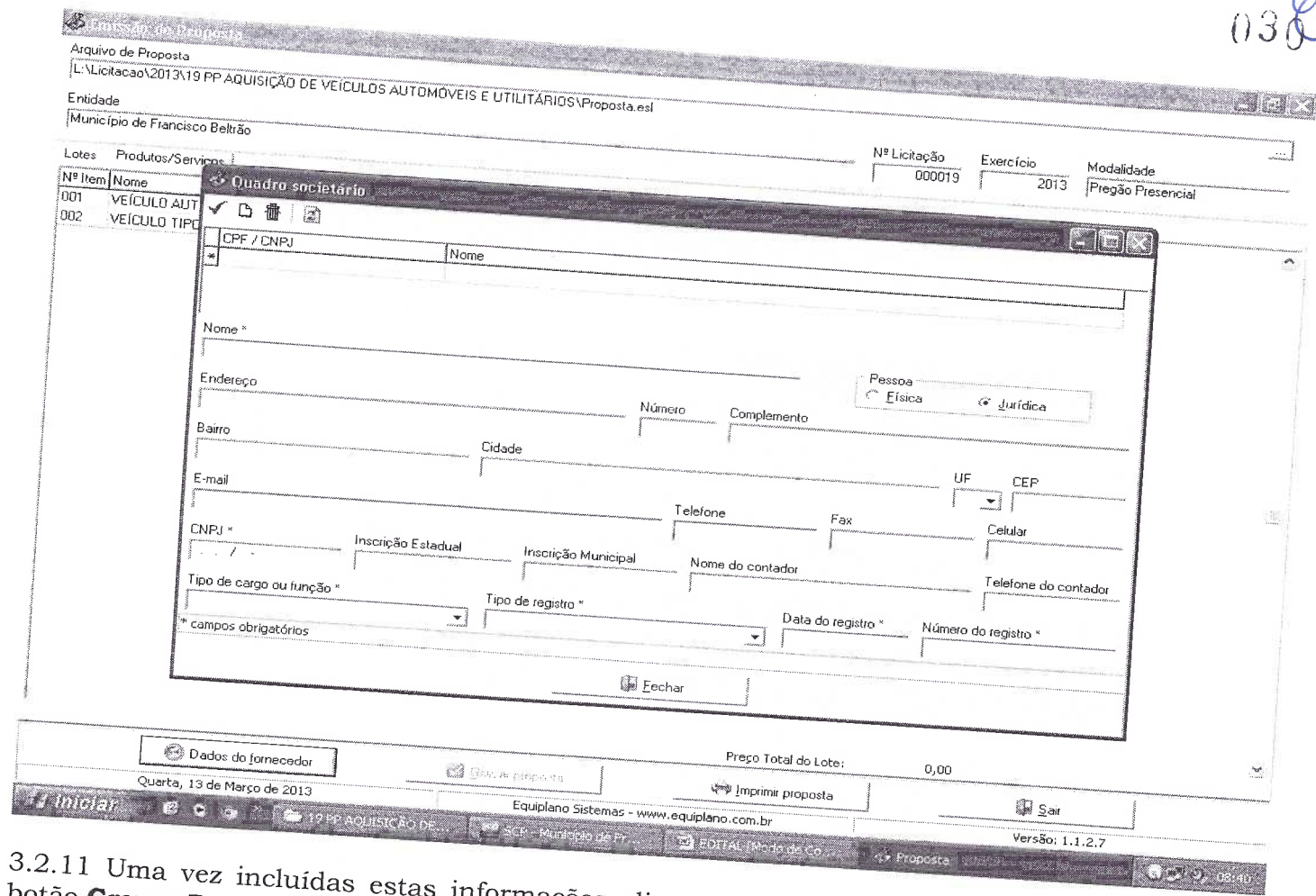
Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Imprimir proposta

Sair

Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



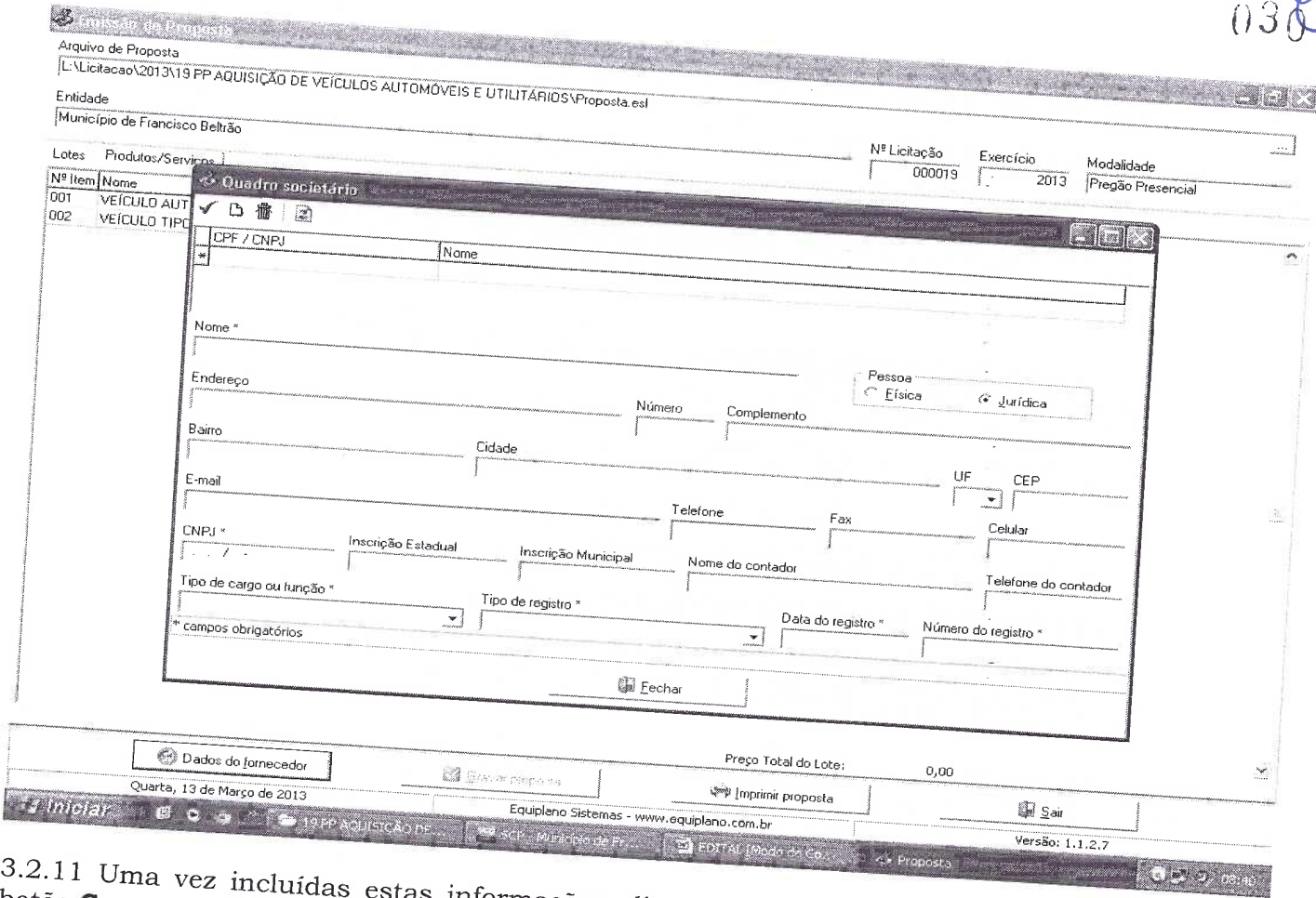
3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 132/2013, de 17/12/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço, por item**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/12/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**ADVOGADA**  
**OAB 32.208-PR**



ELIANE

002

De:  
Enviado em:  
Para:  
Assunto:  
Anexos:

ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
terça-feira, 17 de dezembro de 2013 15:21  
'aguinaldo raffaelli'; 'lucio-lipe@hotmail.com'  
EDITAL PP 132 2013 - ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO  
PropostaBARROSEADAMANTE.esl; EDITAL PP 132.docx; MANUAL DE  
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ/MF Nº 06.122.440/0001-06, sediada Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) DAYSE LIEGE BOGO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.689.171-8 SSP/PR e CPF sob nº 700.561.880-72, e a Sr.(a) DANIELE RIBEIRO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 13.434.938-7 SSP/PR e CPF sob nº 005.329.780-64, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 10 de Janeiro de 2.014.

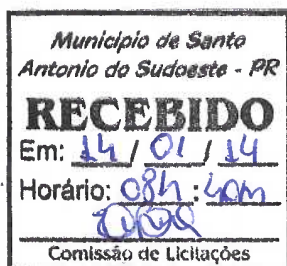


*Simoni Aparecida de Barros*

SIMONI APARECIDA DE BARROS

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



*[Handwritten signature]*

*4*

*E*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ/MF Nº 06.122.440/0001-06, sediada Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa SIMONI APARECIDA DE BARROS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Janeiro de 2014.

*Simoni Aparecida de Barros*  
SIMONI APARECIDA DE BARROS  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

*[Handwritten mark]*

*4*


*e*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

035

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.122.440/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>20/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BARROS &amp; ADAMANTE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANGALLI ODONTOLOGIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>464</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 09/01/2014 às 18:00:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

13/01/14

[Signature]  
 Comissão de Licitações

[Signature]

[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06.

1. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 8.281.641-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00, (art. 997, I, II, CC/2002)
2. **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 6.995.547-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00,
3. **RAFAEL ANGELO LANZARINI**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 31/10/1982, inscrito no CPF nº. 008.416.319-48 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 6.836.605-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 452, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00,
4. **ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 22/08/1984, inscrita no CPF nº. 045.538.229-89 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 12.763.473-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 744, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00,
5. **LUCAS LUIZ GIACOBBO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 13/12/1988, inscrito no CPF nº. 063.769.009-50 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 9.320.528-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 439, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00. Únicos sócios da sociedade empresarial BARROS E ADAMANTE LTDA, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.122.440/0001-06, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41205178841, em data de 20/02/2004, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20135816025 em data de 15/10/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **DAYSE LIEGE BOGO**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 09/01/1975, inscrita no CPF nº. 700.561.880-72 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 3.689.171-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 887, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00, e **DANIELE RIBEIRO**, brasileira, solteira, assistente social, nascida em 15/04/1983, inscrita no CPF nº. 005.329.780-64 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 13.434.938-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Arthur Januario Angonesi, 517, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00

2ª. As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Centro com o original  
10/01/2014  
[Assinatura]  
Comissão de Licitações

[Assinatura]

[Assinatura]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06.**

3ª. Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SIMONI APARECIDA DE BARROS .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
RAFÄEL ANGELO LANZARINI .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
ANGELA PRIGOL DOS SANTOS .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
LUCAS LUIZ GIACOBBO .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
DAYSE LIEGE BOGO .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
DANIELE RIBEIRO .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00

4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08 de Novembro de 2013.

aa) Simoni Aparecida de Barros      aa) Diego F. Adamante  
SIMONI APARECIDA DE BARROS      DIEGO FERNANDO ADAMANTE

aa) Rafael Angelo Lanzarini      aa) Angela Prigol dos Santos  
RAEAEEL ANGELO LANZARINI      ANGELA PRIGOL DOS SANTOS

aa) Lucas Luiz Giacobbo      aa) Dayse L. Bogo  
LUCAS LUIZ GIACOBBO      DAYSE LIEGE BOGO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/05/2014  
[Assinatura]  
Comissão de Licitações

aa) Daniele Ribeiro  
DANIELE RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136531814  
Protocolo: 13/653181-4, DE 25/11/2013  
Empresa: 41 2 0517884 1  
BARROS & ADAMANTE LTDA

SEBASTIÃO MOTTI  
SECRETARIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
 BARROS E ADAMANTE LTDA  
 CNPJ nº 06.122.440/0001-06.**

1. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutrícionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 8.281.641-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00, (art. 997. I, II, CC/2002)
2. **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 6.995.547-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00.
3. **RAFAEL ANGELO LANZARINI**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 31/10/1982, inscrito no CPF nº. 008.416.319-48 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 6.836.605-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 452, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00,
4. **ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 22/08/1984, inscrita no CPF nº. 045.538.229-89 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 12.763.473-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 744, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00. únicos sócios da sociedade empresarial BARROS E ADAMANTE LTDA, com sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.122.440/0001-06, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41205178841, em data de 20/02/2004, e ultima alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20132267829 em data de 07/05/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **LUCAS LUIZ GIACOBBO**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 13/12/1988, inscrito no CPF nº. 063.769.009-50 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 9.320.528-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 439, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-00.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª. Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SIMONI APARECIDA DE BARROS .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
RAFAEL ANGELO LANZARINI .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
ANGELA PRIGOL DOS SANTOS .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
LUCAS LUIZ GIACOBBO .....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 10/01/14  
 [Assinatura]  
 Comissão de Licitações

B

4  
 e





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06.

- 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Outubro de 2013.

aa) Simoni Aparecida de Barros  
SIMONI APARECIDA DE BARROS

aa) Diego F. Adamante  
DIEGO FERNANDO ADAMANTE

aa) Rafael Angelo Lanzarini  
RAFAEL ANGELO LANZARINI

aa) Angela Prigol dos Santos  
ANGELA PRIGOL DOS SANTOS

aa) Lucas Luiz Giacobbo  
LUCAS LUIZ GIACOBBO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013  
SOB NÚMERO: 20135816025  
Protocolo: 13/581602-5, DE 15/10/2013

Empresa: 41 2 0517884 1  
BARROS & ADAMANTE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/05/14  
[Signature]  
Comissão de Licitações

[Signature]

4  
E

041

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL BARROS E ADAMANTE LTDA CNPJ nº 06.122.440/0001-06.

- 1. SIMONI APARECIDA DE BARROS, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 8.281.641-0. expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002
2. DIEGO FERNANDO ADAMANTE, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.995.547-9, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,
3. RAFAEL ANGELO LANZARINI, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 31/10/1982, inscrito no CPF nº. 008.416.319-48 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.836.605-4, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 452, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial BARROS E ADAMANTE LTDA, com sede e domicilio na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.122.440/0001-06, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41205178841, em data de 20/02/2004, e ultima alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20130979007 em data de 14/02/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, brasileira, casada, psicóloga, nascida em 22/08/1984, inscrita no CPF nº. 045.538.229-89 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.763.473-4, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 744, Apartamento 03, Centro, em Chopinzinho, Paraná, CEP nº. 85.560-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) divididos em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Table with 2 columns: Name and Quotas/Value. Rows include SIMONI APARECIDA DE BARROS, DIEGO FERNANDO ADAMANTE, RAFAEL ANGELO LANZARINI, and ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, each with 4.000 quotas worth R\$ 4.000,00.

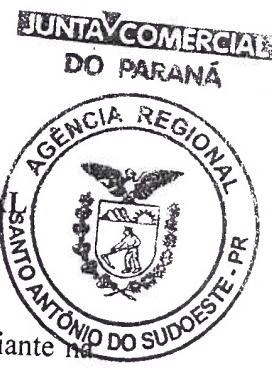
4ª. Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Social, onde o objeto social que era de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, DE ENFERMAGE E DE FISIOTERAPIA, passa a ser desta data em diante de SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, DE ENFERMAGE, DE FISIOTERAPIA E DE PSICOLOGIA.

Handwritten signature

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comissão de Licitações
30/01/14

Handwritten mark

Handwritten mark



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06.

- 5ª. Fica alterado o endereço da sede da empresa, que passa a ser desta data em diante na Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.
- 6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 7ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Abril de 2013.

aa) Simoni A. Barros  
SIMONI APARECIDA DE BARROS

aa) Diego F. Adamante  
DIEGO FERNANDO ADAMANTE

aa) Rafael Angelo Lanza  
RAFAEL ANGELO LANZARINI

aa) Angela Prigod dos Santos  
ANGELA PRIGOD DOS SANTOS

Testemunhas:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original  
10/04/13  
TBS  
Comissão de Licitações

Jutai Cilon de Oliveira  
Jutai Cilon de Oliveira  
RG - 3.043.061-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues  
Onélia Pinto Rodrigues  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2013  
SOB NÚMERO: 20132267829  
Protocolo: 13/226782-9, DE 07/05/2013  
Empresa: 41.20517884-1  
BARROS & ADAMANTE LTDA

Sebastião Motta  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

043

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ nº 06.122.440/0001-06

1. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.231.641-0, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002

2. **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11, portador Cédula de Identidade Civil nº 6.995.547-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **BARROS E ADAMANTE LTDA**, com sede e domicilio na Rua Republica Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.122.440/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41205178841 em data de 20/02/2004 e com a última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20107131145 em data de 09/08/2010, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **RAFAEL ANGELO LANZARINI**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 31/10/1982, inscrito no CPF nº. 008.416.319-48 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.836.605-4, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná. Inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região CREFITO sob nº 79210-F, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 452, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Em virtude da entrada de sócio, fica alterada a cláusula segunda do contrato social onde o capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

SIMONI APARECIDA DE BARROS.....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE.....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00
RAFAEL ANGELO LANZARINI.....	4.000 quotas....	R\$ 4.000,00

4ª Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Social, onde o objeto social que era de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DE ENFERMAGEM**, passa a ser desta data em diante de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA**.

5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

30/08/14

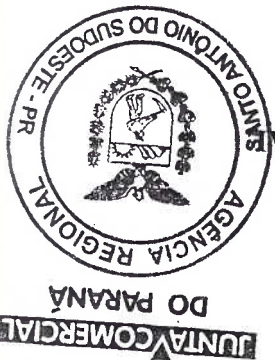
[Handwritten signature]

Comissão de Licitações

[Handwritten mark]

4

e



041

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ n.º 06.122.440/0001-06

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias,  
de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 06 de Fevereiro de 2.013.

aa) Simoni A. Barros  
SIMONI APARECIDA DE BARROS

aa) Diego F. Adamante  
DIEGO FERNANDO ADAMANTE

Comissão de Licitações  
10/01/13  
Contate com o original  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

aa) [Signature]  
RAFAEL ANGELO LANZARINI

Testemunhas:

[Signature]  
Júlia Cilon de Oliveira  
RG - 3.043.061-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53

[Signature]  
Onélia Pinto Rodrigues  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2013  
SOB NÚMERO: 20130979007  
Protocolo: 13/097900-7, DE 14/02/2013  
Impressão: 11 2 0517884  
BARROS E ADAMANTE LTDA  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

4  
e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

1. **JACKSON MARCEL SANGALLI**, brasileiro, solteiro, odontólogo, nascido em 04/02/1983, inscrito no CPF nº. 008.427.589-84 e portador da cédula de Identidade Civil nº. 7.134.413-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000;
2. **LEDA PRICILA VERONA PAVANI**, brasileira, solteira, bioquímica, nascida em 21/04/1984, inscrita no CPF nº. 050.264.219-03 e portadora da cédula de identidade Civil nº. 13/C 3.400.637, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000;
3. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora da cédula de identidade Civil nº 8.281.641-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, únicos sócios da sociedade empresarial, **SANGALLI & PAVANI LTDA.**, com a sede na Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41205178841, em data de 20/02/2004, primeira alteração contratual registrada sob nº 20042551013, em data de 13/07/2004, segunda alteração contratual registrada sob nº 20090146654, em data de 29/01/2009, terceira alteração contratual registrada sob nº 20101267720 em data de 26/02/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº. 06.122.440/0001-06, resolvem, assim, alterar o contrato social:

- 1ª. Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde a razão social que era de **SANGALLI & PAVANI LTDA**, passa a ser **BARROS & ADAMANTE LTDA**.
- 2ª. Retira-se da sociedade o Sócio **JACKSON MARCEL SANGALLI**, legítimo proprietário de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.  
**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela compra de 2.500 (dois mil quinhentos) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio ingressante.
- 3ª. Retira-se da sociedade a sócia **LEDA PRICILA VERONA PAVANI**, legítima proprietária de 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.  
**Parágrafo Primeiro:** A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais) pela compra de 1.250 (um mil e duzentos) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas a sócia **SIMONI APARECIDA DE BARROS**.  
**Parágrafo Segundo:** A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais) pela compra de 1.250 (um mil e duzentos) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio ingressante.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/01/14  
*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

4ª. Ingressa na sociedade desta data em diante **DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, de maior, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.995.547-9, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/nº, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000.

5ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

6ª. O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), divididos em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R\$1,00 ( um real ), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país; Que em virtude da presente alteração contratual ficam assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
SIMONI APARECIDA DE BARROS	3.750	R\$ 3.750,00	50,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE	3.750	R\$ 3.750,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.500</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>100,00</b>

7ª. A administração da sociedade caberá desta data em diante a **SIMONI APARECIDA DE BARROS e DIEGO FERNANDO ADAMANTE**.

8ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.1011, 1º, CC/2002)

9ª. Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde o objeto social da empresa que era de **CLÍNICA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS DE FARMACIA, BIOQUÍMICA E NUTRICIONISTA**, passa a ser, de **SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA E ENFERMAGEM**.

10ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **SIMONI APARECIDA DE BARROS**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 05/06/1986, inscrita no CPF nº. 046.481.359-03 e portadora da cédula de identidade Civil nº 8.281.641-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000 e,

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
Confere com o original  
30/10/14  
Comissão de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
SANGALLI & PAVANI LTDA.  
CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

**2. DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, brasileiro, solteiro, de maior, enfermeiro, nascido em 18/08/1983, inscrito no CPF nº. 009.140.809-11 e portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.995.547-9, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **BARROS E ADAMANTE LTDA**, com a Rua República Argentina, 570, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SIMONI APARECIDA DE BARROS.....	3.750 quotas .....	R\$ 3.750,00
DIEGO FERNANDO ADAMANTE.....	3.750 quotas .....	R\$ 3.750,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DE ENFERMAGEM**.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2.004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **SIMONI APARECIDA DE BARROS e DIEGO FERNANDO ADAMANTE**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conforme com o original  
10/03/14  
*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações

*[Assinatura]*  
4  
e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL SANGALLI & PAVANI LTDA. CNPJ Nº. 06.122.440/0001-06**

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27 de Julho de 2010.

aa) JACKSON MARCEL SANGALLI

aa) LEDA PRICILA VERONA PAVANI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
10/01/2010  
Comissão de Licitações

aa) SIMONI APARECIDA DE BARROS

aa) DIEGO F. ADAMANTE  
DIEGO FERNANDO ADAMANTE

Testemunhas:

AQUINALDO RAFFAELLI  
AQUINALDO RAFFAELLI  
RG - 8.339.449-8 SSP/PR  
CPF/MF 007.761.439-99

ONELIA PINTO RODRIGUES  
ONELIA PINTO RODRIGUES  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2010  
SOB NÚMERO: 20107131145  
Protocolo: 10/713114-5, DE 30/07/2010  
Empresa: 41 2 0517834 1  
BARROS & ADAMANTE LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

Handwritten marks: '4', 'B.', 'e'



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



049

CONTRATO SOCIAL  
 SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SANGALLI ODONTOLOGIA LTDA.

1. **Jackson Marcel Sangalli**, brasileiro, natural de Dionísio Cerqueira - Sc, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1983, odontólogo, portador do CPF nº 008.427.588-84 e da cédula de identidade nº 7.134.413-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, 570 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr., CEP 85710-000 e,
2. **Mariúcia Zabet Sangalli**, brasileira, natural de Barracão - Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12 de Agosto de 1958, do comércio, portadora do CPF nº 297.021.199-87 e da cédula de identidade civil nº 4.324.203-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 570 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr., CEP 85710-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:
  - 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de SANGALLI ODONTOLOGIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua República Argentina, 570 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr., CEP 85710-000. (art. 997, II, CC/2002)
  - 2ª O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em cinco mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
 

Jackson Marcel Sangalli .....	4.950 quotas .....	R\$ 4.950,00
Mariúcia Zabet Sangalli .....	50 quotas .....	R\$ 50,00

 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)
  - 3ª O ramo de atividade da sociedade será de CLÍNICA ODONTOLÓGICA.
  - 4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)
  - 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)
  - 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
  - 7ª A administração da sociedade caberá Jackson Marcel Sangalli com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)
  - 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
  - 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)
  - 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
  - 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ademar Antonio Santos  
 ADVOGADO  
 OAB/PR 9833

Grupo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 10/01/2014  
 Comissão de Licitações

4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



650

**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
 CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SANGALLI ODONTOLOGIA LTDA.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o fórum de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assin justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 20 de Janeiro de 2004.

Jackson Marcel Sangalli  
 JACKSON MARCEL SANGALLI

Marilúcia Zabot Sangalli  
 MARILÚCIA ZABOT SANGALLI

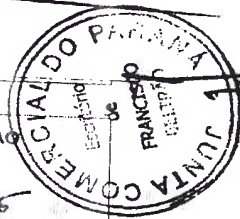
Visto:  
 Nome: Ademar Antonio Santin (OAB/PR 9933-B)

Testemunhas:

Márcio Edgar Galvani, RG: 4.980.863-8 SSP/PR

Evandro Freitas Paz, RG: 6.851.082-1 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2004  
 SOB NÚMERO: 41205178841  
 Protocolo: 04/054165-7



Ademar Antonio Santin  
 ADVOGADO  
 OAB/PR. 9933

SANGALLI ODONTOLOGIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao  
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original  
 30/01/2014

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 132/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.122.440/0001-06 Fornecedor: BARROS E ADAMANTE LTDA  
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 464 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000  
 Inscrição Estadual: 015083  
 Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS  
 Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 480 CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
 E-mail representante: aguinaldohello@hotmail.com  
 Banco: 1 - BB  
 RG: 82816410  
 Contador: AGUINALDO RAFFAELLI  
 CPF: 046.481.359-03  
 Telefone: 4635631586  
 E-mail: AGUINALDOHELLO@HOTMAIL.COM  
 Celular: 4691119832  
 Telefone contador: 4635631478

Lote: 001 Lote 001  
 Agência: 8052-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Conto: 22964-4  
 Telefone representante: 91243447  
 Data de abertura: 01/01/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais	12,00	SERV	1.400,00		1.400,00	16.800,00
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.	12,00	SERV	1.850,00		1.850,00	22.200,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA : 39.000,00

*Simoni Aparecida de Barros*  
 BARROS E ADAMANTE LTDA  
 CNPJ: 06.122.440/0001-06

*e B. f*

0526

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 14/01/2014, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: BARROS E ADAMANTE LTDA**  
**CNPJ: 06.122.440/0001-06**  
**ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antão**  
**FONE/FAX: (46) 99190335**









UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO  
ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLAR

Curso reconhecido pelo(a) Portaria nº 4122-D.O.U.  
de 23/12/2004  
Diploma registrado de acordo com o artigo 48,  
parágrafo 1º, da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996,  
no livro geral da instituição sob o nº 0000005522  
ocupando a posição 1 da folha 152 do livro de nº 6.

Erechim, 06/03/2006

*Soriane Michelini*

Soriane Polachini Demarchi Michelini

Encarregada do Setor de Expedição e Registro de  
Diplomas e Apostilas

Portaria nº 672, de 01 de Março de 2004

A entrega do diploma confirma-se no livro  
de nº 4 do curso na unidade, página 6, posição 3

*Maria Regina Kozak*  
MARI REGINA KOZAK  
PROFESSORA

*[Signature]*  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Signature]*  
PROFESSOR  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

*[Signature]*  
PROFESSOR  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



RECEBUE

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI



DAIMELE RIBEIRO

INTEGRAÇÃO SOCIAL

























00000000





( ( (

( ( (

7









020

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

**DATA DE ABERTURA: 14/01/2014, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: BARROS E ADAMANTE LTDA**

**CNPJ: 06.122.440/0001-06**

**ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 464, Centro, em Santo Antonio da**

**FONE/FAX: (46) 99190335**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 132/2013 de 17/12/2013**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**

Aos quatorze dias de janeiro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06	DAYSE LIEGE BOGO	Representante	700.561.880-72	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BARROS E ADAMANTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00	
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.		SERV	12,00	1.850,00	22.200,00	
TOTAL							39.000,00	

B

4 e

027  
E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*E. Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*A. Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

*Dayse Liege Bogo*

**BARROS E ADAMANTE LTDA**  
**DAYSE LIEGE BOGO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 132/2013

078

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistencia social e psico

Lot: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	Marca:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	71334	BARROS E ADAMANTE LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.400,00		
	1		1.400,00		

Lot: 0001	Item: 0002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Marca:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor	71334	BARROS E ADAMANTE LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.850,00		
	1		1.850,00		

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI  
Membro

BARROS E ADAMANTE LTDA  
DAYSE LIEGE BOGO



**Mu. Cípio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 132/2013**

Data abertura: 14/01/2014      Data julgamento: 14/01/2014      Data homologação: CNPJ: 06.122.440/0001-06

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	SERV	12,00	1.400,00 *	
002	SERV	12,00	1.850,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>39.000,00</b>	

*ce*

*079*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 132/2013

080  
e

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 1160 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA</b>				
71334-1 BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06	Habilitado		1.400,00
<b>Item 002: 8338 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>				
71334-1 BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06	Habilitado		1.850,00

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 132/2013

001  
e

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 71334-1 BARROS E ADAMANTE LTDA								
			CNPJ: 06.122.440/0001-06	Telefone: 4635631586	Status: Habilitado		39.000,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	1160 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	SE	12,00	Habilitado		1.400,00	16.800,00	*
002	8338 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV	SE	12,00	Habilitado		1.850,00	22.200,00	*
VALOR TOTAL:							39.000,00	

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relação de Participantes  
Pregão 132/2013

082  
e

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
71334-1	06.122.440/0001-06	BARROS E ADAMANTE LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

e



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2013 de 17/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 01,02 do lote 01, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ;

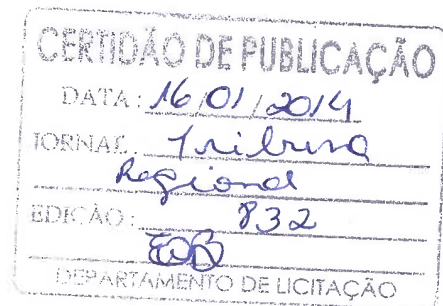
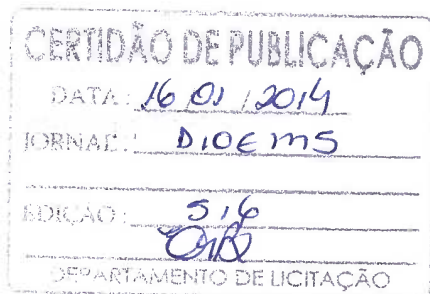
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 132/2013 de 17/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/01/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/01/2014.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

084

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0516

Página 31 / 033

Especial no orçamento do município de Santa Izabel do Oeste-PR, para o exercício de 2014.

Art. 4º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para o exercício de 2014, um crédito adicional Especial no valor de R\$R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1-inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001- DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

1.080 - OPER. DE CRÉDITO-AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1009.05.99.03.15-611	650.000,00

Art. 5º-como recursos para abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 6º-esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do oeste, 14 de Janeiro de 2014..

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA No 01/2014

OBJETO: objeto da presente licitação é a Doação de Bens Imóveis com Encargos, abaixo discriminados, destinados à implantação, fomento e operacionalização do Programa de Incentivos à Instalação de Atividades Econômicas de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, com encargos, previstos na Lei Municipal nº. 738 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal promulgada em 04/04/1990, e, reformulada em 01/12/2004 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Item 1.01 - LOTE 01 - Lote Urbano nº. 05-A (cinco A) da Quadra nº. 53 (cinquenta e três), do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, com área de 1.199,30 m2 (Um mil cento e noventa e nove vírgula trinta metros quadrados), com benfeitoria de um barracão em alvenaria, com um pavimento, para fins comerciais, com área de 300,00 (trezentos metros quadrados)s, conforme Matrícula nº. 17.619, Av-11 e 12, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza - Estado do Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES:-Até 15:00hs do dia 17/02/2014-no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: - Às 15:30hs do dia 17/02/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta.

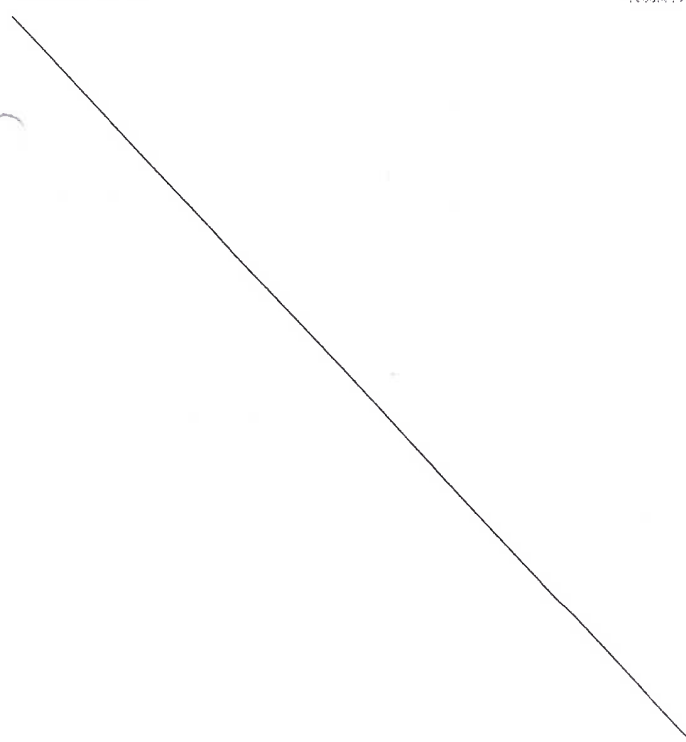
EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal no Departamento de Administração.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº 046 3542 -1360.

Santa Izabel do Oeste, Pr, em 15 de Janeiro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal



### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2013 de 19/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de expediente, equipamentos e serviços de terceiros para atender o Programa Família Paranaense PAEIF/FEAS para o CRAS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09
ZENO BORTOLOTTTO-ME	02.535.454/0001-92
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda	73.334.476/0001-32

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens nºs 2,3,4,9,10 e 16 do lote 01 totalizando R\$ 6.161,00 (Seis mil cento e sessenta e um reais);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,4,5,6,7,8,10,13,16,17,19,24 do lote 02 R\$ 2.197,05 (Dois mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos);

ZENO BORTOLOTTTO-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1,5,6,7,8,12,13,14,15,17,18 do lote 01 e os itens nºs 2,12 do lote 02, totalizando R\$ 13.931,00 (Treze mil novecentos e trinta e um reais).

4. Itens Desertos: o item 11 do lote 01, os itens 09,11,14,15,20,21,22,23 do lote 02 e o item 01 do lote 03 ficaram desertos.

5. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 0134/2013 de 19/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/01/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2013 de 17/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BARROS E ADAMANTE LTDA	06.122.440/0001-06

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 01,02 do lote 01, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) ;

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 132/2013 de 17/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/01/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



e  
080

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 132/2013 de 17/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

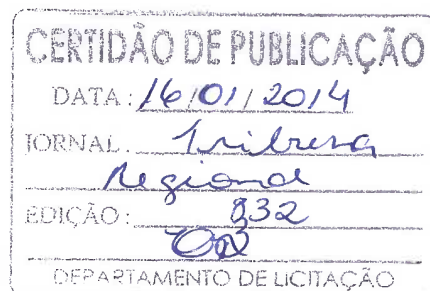
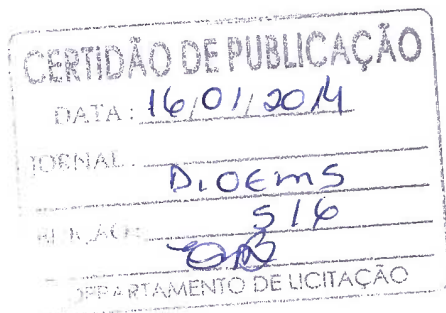
BARROS E ADAMANTE LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 01,02 do lote 01, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/01/2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0516

Página 32 / 033

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI  
CPF nº 024.410.369-04  
OBJETO: Aquisição de material de consumo, moveis e serviços de terceiros para mineração de palestras/oficinas para atender o Programa Família Paranaense/FEAS no CRAS da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.291,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 12/01/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 13/01/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ Nº 06.122.440/0001-06  
Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS  
CPF nº 046.481.359-03  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 13/01/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2014.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente, equipamentos e serviços de terceiros para atender o Programa Família Paranaense PAEIF/FEAS para o CRAS Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 134/2013 de 19/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens nºs 2,3,4,9,10 e 16 do lote 01 totalizando R\$ 6.161,00 (Seis mil cento e sessenta e um reais);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,4,5,6,7,8,10,13,16,17,19,24 do lote 02 R\$ 2.197,05 (Dois mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos);

ZENO BORTOLOTTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1,5,6,7,8,12,13,14,15,17,18 do lote 01 e os itens nºs 2,12 do lote 02, totalizando R\$ 13.931,00 (Treze mil novecentos e trinta e um reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15 de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 132/2013 de 17/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 01,02 do lote 01, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/01/2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### Extrato do Termo Aditivo nº 001/2014

Contratante: Município de São João, Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 040/2013 o percentual de 25%-valor R\$ 6.996,12.

### ERRATA

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

**R E S O L V E:**  
Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO**  
**CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - 20 HORAS**

Nome	Classif.
FRANCIELI DE CAMARGO ORCHESKI	18º
ADRIELI TEO	19º
BIANCA DANIELA GELESKI	20º
CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	21º
ANA RUBIA TESTA	22º
LUANA THAIS ANTUNES	23º
LILIAN RÔA DREHMER	24º

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL II (40 HORAS)**

GESLAINE VERIDIANE SEITENSTUCKER	8º
----------------------------------	----

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PREFEITURA

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Município de Verê

CNPJ: 75.636.530/0001-20

Contratado: N.C.Citon - ME

CNPJ: 11.416.593/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento aos municípios de Verê.

Contrato: 029/2013

Valor: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)

Verê - PR, 20 de Dezembro de 2013.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Verê

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Município de Verê

CNPJ: 75.636.530/0001-20

Contratado: N.C.Citon - ME

CNPJ: 11.416.593/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos hospitalares de plantões para atendimento aos municípios de Verê.

Contrato: 041/2013

Valor: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Verê - PR, 20 de Dezembro de 2013.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Verê



027  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 14/01/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 132/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 01,02 do lote 01, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0132/2013 de 17/12/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0132/2013 de 17/12/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2410	09.002.08.244.08011-045	928
2013	2490	09.002.08.244.08012-046	927

Santo Antonio do Sudoeste, 14/01/2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento n° 003/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BARROS E ADAMANTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA, inscrito no CPF sob n° 581.097.499-68 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BARROS E ADAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.122.440/0001-06, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 132/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
1	2	8338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.		SERV	12,00	1.850,00	22.200,00
TOTAL								39.000,00

A empresa fornecerá os seguintes profissionais para atender os serviços:

**Psicóloga: Dayse Liege Bogo**, devidamente registrada no órgão de classe competente sob CRP N° 08/0/314 PR.

**Assistente social: Daniele Ribeiro**, devidamente registrada no órgão competente de classe sob o n° 6049 - CRSS/RS.

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N° 132/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Pagando-se mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para psicólogo e o valor de R\$ 1850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para assistente social.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras. Pagando-se mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para psicólogo e o valor de R\$ 1850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para assistente social

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2410	09.002.08.244.08011-045	928
2013	2490	09.002.08.244.08012-046	927

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



090  
e

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início a data de 14/01/2014 com vigência de 12 (doze) meses, ficando seu término em 13/01/2015, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de



091  
e

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



032  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de janeiro de 2014

**VALDIR OLDRA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**BARROS E ADAMANTE LTDA**  
**CNPJ Nº 06.122.440/0001-06**  
**SIMONI APARECIDA DE BARROS**  
**CPF Nº 046.481.359-03**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

093  
e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA

CNPJ Nº 06.122.440/0001-06

Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS

CPF nº 046.481.359-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2014.

**VALDIR OLDRA**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/01/2014
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	516
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	16/01/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	832
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

004  
e

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0516

Página 32 / 033

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI  
CPF nº 024.410.369-04  
OBJETO: Aquisição de material de consumo, moveis e serviços de terceiros para ministração de palestras/oficinas para atender o Programa Família Paranaense/FEAS no CRAS da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.291,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 12/01/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 13/01/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA  
CNPJ Nº 06.122.440/0001-06  
Representante: SIMONI APARECIDA DE BARROS  
CPF nº 046.481.359-03  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 13/01/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2014.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente, equipamentos e serviços de terceiros para atender o Programa Família Paranaense PAEIF/FEAS para o CRAS  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 134/2013 de 19/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, empresa vencedora dos itens nºs 2,3,4,9,10 e 16 do lote 01 totalizando R\$ 6.161,00 (Seis mil cento e sessenta e um reais);

PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1,4,5,6,7,8,10,13,16,17,19,24 do lote 02 R\$ 2.197,05 (Dois mil cento e noventa e sete reais e cinco centavos);

ZENO BORTOLOTTI-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1,5,6,7,8,12,13,14,15,17,18 do lote 01 e os itens nºs 2,12 do lote 02, totalizando R\$ 13.931,00 (Treze mil novecentos e trinta e um reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15 de janeiro de 2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 132/2013 de 17/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BARROS E ADAMANTE LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 01,02 do lote 01, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/01/2014.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## Extrato do Termo Aditivo nº 001/2014

Contratante: Município de São João, Contratada: ARZ Materiais Elétricos e Instaladora Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 040/2013 o percentual de 25%--valor R\$ 6.996,12.

## ERRATA

## EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
CARGO: PROFESSOR NÍVEL I - 20 HORAS

Nome	Classif.
FRANCIELI DE CAMARGO ORCHESKI	16º
ADRIELI TÊO	19º
BIANCA DANIELA GELESKI	20º
CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	21º
ANA RUBIA TESTA	22º
LUANA THAIS ANTUNES	23º
LILIAN ROA DREHMER	24º

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II (40 HORAS)

GESLAINE VERIDIANE SEITENSTUCKER	8º
----------------------------------	----

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PREFEITURA

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Município de Verê  
CNPJ: 75.636.530/0001-20  
Contratado: N.C.Citon - ME  
CNPJ: 11.416.593/0001-98  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento aos municípios de Verê.  
Contrato: 029/2013  
Valor: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)  
Verê - PR, 20 de Dezembro de 2013.  
ADÃO CARLOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Verê

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Município de Verê  
CNPJ: 75.636.530/0001-20  
Contratado: N.C.Citon - ME  
CNPJ: 11.416.593/0001-98  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos hospitalares de plantões para atendimento aos municípios de Verê.  
Contrato: 041/2013  
Valor: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)  
Verê - PR, 20 de Dezembro de 2013.  
ADÃO CARLOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Verê



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

*Dayse*

### **DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** PRIGOL E GIACOBBO LTDA -ME, CNPJ nº 06.122.440/0001-06, RUA SANTOS DUMONT, 464 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, CPF Nº 045.538.229-89.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 3/2014 de 14/01/2014**, referente a licitação na modalidade de **Pregão nº 132/2013**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### **DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.**

#### **DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 3/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 3/2014.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 30/06/2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

  
**DAYSE LIEGE BOGO**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: PRIGOL E GIACOBBO LTDA -ME

CNPJ sob nº 06.122.440/0001-06

ANGELA PRIGOL DOS SANTOS

CPF Nº 045.538.229-89

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS, Pregão nº 132/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>09/07/2016</u>
JORNAL:	<u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO:	<u>1188 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>09/07/2016</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1164 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



ligar CAPS

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2014**  
**Pregão nº 132/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psico**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PRIGOL E GIACOBBO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.122.440/0001-06, neste ato representada por ANGELA PRIGOL DOS SANTOS, portador do CPF nº 045.538.229-89 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

**Subcláusula Segunda** - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais	SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
1	2	8338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.	SERV	1,00	22.200,00	22.200,00
TOTAL							39.000,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).**

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 11/01/2017.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 11/01/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

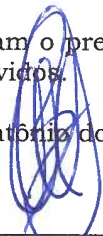
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **12/01/2016**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**PRIGOL E GIACOBBO LTDA**  
**CNPJ n.º 06.122.440/0001-06**  
**ANGELA PRIGOL DOS SANTOS**  
**CPF n.º 045.538.229-89**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2014**  
**Pregão Nº 132/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PRIGOL E GIACOBBO LTDA;

VIGÊNCIA: 11/01/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANGELA PRIGOL DOS SANTOS - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/01/2016</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>1018 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>12/01/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1101 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato de fornecimento nº 003/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BARROS E ADAMANTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA, inscrito no CPF sob nº 581.097.499-68 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BARROS E ADAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.122.440/0001-06, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 132/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS, nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
1	2	8338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.		SERV	12,00	1.850,00	22.200,00
TOTAL								39.000,00

A empresa fornecerá os seguintes profissionais para atender os serviços:

**Psicóloga: Dayse Liege Bogo**, devidamente registrada no órgão de classe competente sob CRP Nº 08/0/314 PR.

**Assistente social: Daniele Ribeiro**, devidamente registrada no órgão competente de classe sob o nº 6049 - CRSS/RS.

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 132/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. Pagando-se mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para psicólogo e o valor de R\$ 1850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para assistente social.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras. Pagando-se mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para psicólogo e o valor de R\$ 1850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para assistente social

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso

2013	2410	09.002.08.244.08011-045	928
2013	2490	09.002.08.244.08012-046	927

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início a data de 14/01/2014 com vigência de 12 (doze) meses, ficando seu término em 13/01/2015, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2014**

**Pregão nº 132/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa D F ADAMANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.122.440/0001-06, neste ato representada por SIMONI APARECIDA DE BARROS, portador do CPF nº 046.481.359-03 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).

**Subcláusula Segunda** - Com a renovação, as Cláusulas Primeira, Terceira e Oitava do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1160	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender no CREAS, perfazendo um carga horária de 6 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais	SERV	24	1.400,00	33.600,00
1	2	8338	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Para prestar serviços 30 (trinta) horas semanais, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e todos os programas sociais vinculados.	SERV	24	1.850,00	44.400,00
TOTAL							78.000,00

**Cláusula Terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 13/01/2015 à 12/01/2016



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013**  
**Pregão Nº 132/2013**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: D F ADAMANTE LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 12/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARROS - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20/02/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEMAS</u>
EDIÇÃO: <u>707 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>20/02/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>9816</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0787

Página 55 / 072

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2014 Pregão Nº 70/2014

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e recapados e serviços de consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para veículos leves e pesados lotados nas secretarias da administração pública municipal.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA - ME;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.646,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais)  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014 Pregão Nº 44/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquinas de trator de esteira (por hora) com operador.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI ;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2014 Pregão Nº 10/2014

OBJETO: Aquisição de pedra brita graduada e pedra rachão miúdo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;  
VIGÊNCIA: 25/02/2016  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.975,00  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: IRES PITT - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Tomada de preços Nº 009/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, iluminação e reforma do piso da quadra poliesportiva no Distrito do São Pedro do Florido - Contrato de Repasse nº 771843 Processo nº 0388573-20/2012 - ME  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 06/01/2016  
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 Processo Dispensa Nº 01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO E FILTROS COMBINADOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 29/01/2016  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013 Pregão Nº 135/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços mecânicos de veículos operacionais leves da frota municipal,  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 14/01/2016  
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALEXSANDRO DE PAULA - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013 Pregão Nº 132/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicologia, para prestar serviços no CRAS e no CREAS  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: D F ADAMANTE LTDA - ME  
VIGENCIA ATUAL: 12/01/2016  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARROS - Representante Legal

### EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução de Pontes conforme Termo de Compromisso nº 098/2014 - Processo nº 59050.000706/2013-51 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 025/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar ou inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.537.626/0001-92	HABILITADA
02	FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME CNPJ Nº 10.958.382/0001-14	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações  
ELIANE BRUM  
Membro  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

CÂMARA

FORTALEÇA 10/02/2015

SERVIÇO ANTONIO DE MATTOS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura metálica, iluminação e reforma do piso da quadra poliesportiva no Distrito do São Pedro do Florido - Contrato de Repasse nº 771843 Processo nº 0388573-20/2012 - ME  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 06/01/2016  
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ILARIO ORTEGA - Representante Legal

RESOLVO

01- Nome: DE LARON ROBERTO PASCHOAL, OAB, PR 43.448 e DABENI  
TOSTITA - Inscrição de nº 1.214.481-09, para assumir a função de  
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do  
Sudoeste - PR, em substituição de Marilys Cristina Tonini, Membro da  
Comissão de Licitação.

02- De acordo com o disposto no Edital de Tomada de Preços nº 025/2014,  
decidiu habilitar ou inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO ANTONIO DE MATTOS  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1484001955

<http://amsop.dioems.com.br>